



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2957 Terça - feira, 16 de Abril de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Modifica a Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações modificando a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005, e alterações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Anexo II que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

"Art. 7º - ...

b) Secretaria Municipal de Administração:

b.1 - Secretaria Municipal Adjunta de Administração;

...

Art. 2º Fica inserido ao art. 20, da Lei Complementar nº 031 / 2005 e alterações, as atribuições do referido cargo em comissão:

"XXIX - O Secretário Municipal Adjunto de Administração deve auxiliar o Secretário Municipal de Administração na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 2º A qualificação, o vencimento e a carga horária dos cargos em comissão criados no artigo anterior, encontram-se descritos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de abril de 2013; 97ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	R\$ 7.500,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Habitação e Urbanismo	LINDOMAR ALVES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Educação	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretária de Saúde	SIDNEI FERNANDES
Secretária de Promoção e Assistência Social	JOSEMAR RAMIRO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	VILMONDES ABRIGO
Diretor Executivo Impro	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo Serv Saúde	AILTON DAS NEVES
Diretor SANEAR	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	
Editor Interino do Diário oficial do Município	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 7.632, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 678.647,50 (Seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 678.647,50 (Seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2062.062 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo	R\$	569.576,57
12.306.2090.2046.046 – Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo	R\$	109.070,93
TOTAL	R\$	678.647,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, no valor R\$ 678.647,50, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 7.630, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 228.802,06 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 228.802,06 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e seis centavos), para suplementação do seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações	R\$	228.802,06
TOTAL	R\$	228.802,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, no valor R\$ 228.802,06, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente ao Convênio nº 830328/2007 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 7.629, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

07 – INSTITUTO ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
001 – SERVSAUDE		
10.331.5010.2515.515 – Contribuir ao PASEP s/ remuneração investimentos		
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações que se segue, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
001 – SERVSAUDE		
10.302.5010.2123.123 – Contratar Serviços de Seguro de Vida		
3390.39.00.00 – 1- Outros Serviços de Terceiro - PJ.....	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º Fica incluído no Anexo I da Lei nº 7.396/2012 – Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual nº 7.540/2012 e Anexo I da Lei nº 6.062/2009 – Plano Plurianual, para o exercício de 2013 a Ação: 2515.515 – CONTRIBUIR AO PASEP S/ REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de abril de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº 7.628, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de profissionais, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente em **Departamento de Recursos Humanos em Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, Centro de Saúde Jardim Guanabara, Centro de Saúde São Francisco, Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, Centro de Saúde Conjunto São José, Centro de Saúde Cohab, Policlínica, Posto de Saúde Jardim Pindorama, Posto de Saúde Vila Goulart, Posto de Saúde Verde Teto, Posto de Saúde Vila Rica, Posto de Saúde Jardim Paineiras, Posto de Saúde Paulista, Farmácia de Manipulação, Ceadas – Centro de Especialidade e Apoio ao Diagnóstico Albert Sabin, Especialidades, Laboratório Central, Nílmo Júnior e Centro de Referência do Idoso, Departamento de Ações Programáticas, Programa DST-AIDS, Programa de Hanseníase e Tuberculose, Planejamento Familiar, Caps AD, Caps Infantil, Departamento de Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Departamento Administrativo / Financeiro, Almoxarifado, Manutenção, Transporte, Departamento de Gestão do S.U.S., Central de Regulação Municipal, Hospital Municipal de Referência da Saúde Dr. Antonio dos Santos Muniz, Pronto Atendimento Infantil, Assessoria de Planejamento e Gestão, Divisão de Tecnologia de Informação em Saúde e Banco de Leite Humano, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL que são parte integrante desta Lei.**

Art. 2º Os contratos firmados com base nesta Lei serão submetidos às seguintes regras:

I - O contratado será segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social e recolherá contribuição para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

II - Cessão imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se durante sua vigência, houver cessado a excepcionalidade do interesse público, cabendo a rescisão unilateral pela administração.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



III - Extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da contratante.

IV - Os servidores contratados sob a égide desta lei serão regidos pelas cláusulas constantes do contrato a ser celebrado entre as partes, o qual será parte integrante da respectiva lei, conforme ANEXO XLI.

Art. 3º O profissional designado pela Coordenação do Setor ou Unidade para exercer o cargo de Responsável Técnico e Enfermeiro Supervisor perceberá um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os contratos dos referidos profissionais terão vigência por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2013.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis n.º 7.546, de 18 de janeiro de 2013 e Lei n.º 7.606, de 22 de março de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de abril de 2013; 97ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VII
CENTRO DE SAÚDE COHAB

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VIII
POLICLINICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00

ANEXO IX
POSTO DE SAÚDE JARDIM PINDORAMA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO X
POSTO DE SAÚDE VILA GOULART

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XI
POSTO DE SAÚDE VERDE TETO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XII
POSTO DE SAÚDE VILA RICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO I
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO II
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO III
CENTRO DE SAÚDE JARDIM GUANABARA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Psicólogo	03	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta	02	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.700,00

ANEXO IV
CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO V
CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VI
CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
--------------	-----	-----	------------	-------

ANEXO XIII
POSTO DE SAÚDE JARDIM PAINEIRAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XIV
POSTO DE SAÚDE PAULISTA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XV
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	10	5152-10	160	R\$ 1.140,00
Farmacêutico / Bioquímico	07	2234-05	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XVI
CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 898,80
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços de Copa	02	5134-25	160	R\$ 898,80
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 898,80
Digitador	04	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	04	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	12	3222-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Informática	01	3172-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Radiologia	04	3241-15	96	R\$ 1.140,00

ANEXO XVII
ESPECIALIDADES

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Neurologista	03	2251-12	80	R\$ 3.960,00
Mastologista	02	2252-55	80	R\$ 3.960,00
Vascular	04	2252-03	80	R\$ 3.960,00
Endocrinologista	03	2251-55	80	R\$ 3.960,00
Radiologista	03	2253-20	80	R\$ 3.960,00



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Gineco/Obstetra	10	2252-50	80	R\$ 3.960,00
Ortopedista	04	2252-70	80	R\$ 3.960,00
Cardiologista	05	2251-20	80	R\$ 3.960,00
Cardiologista Pediatra	01	2251-20	80	R\$ 3.960,00
Endocrinologista Pediatra	01	2251-55	80	R\$ 3.960,00
Imaginologista	03	2253-20	80	R\$ 3.960,00
Médico do Trabalho	01	2251-40	80	R\$ 3.960,00
Nefrologista	02	2251-09	80	R\$ 3.960,00
Pequena Cirurgia	03	2252-25	80	R\$ 3.960,00
Oftalmologista	04	2252-65	80	R\$ 3.960,00
Cirurgião Plástico	01	2252-35	80	R\$ 3.960,00
Reumatologista	01	2251-36	80	R\$ 3.960,00
Clínica Médica	15	2251-25	80	R\$ 3.960,00
Infectologista	02	2251-03	80	R\$ 3.960,00
Oncologista	02	2251-90	80	R\$ 3.960,00
Alergista	01	2251-10	80	R\$ 3.960,00
Cirurgia Aparelho digestivo	01	2252-20	80	R\$ 3.960,00
Cirurgia Pediátrica	04	2252-30	80	R\$ 3.960,00
Otorrinolaringologista	02	2252-75	80	R\$ 3.960,00
Patologista	01	2253-25	80	R\$ 3.960,00
Pediatra	07	2251-24	80	R\$ 3.960,00
Pneumologista	01	2251-27	80	R\$ 3.960,00
Psiquiatra	03	2251-33	80	R\$ 3.960,00
Hematologista	01	2251-85	80	R\$ 3.960,00
Urologista	02	2252-85	80	R\$ 3.960,00
Dermatologista	03	2251-35	80	R\$ 3.960,00
Proctologista	02	2252-80	80	R\$ 3.960,00
Neuropediatra	02	2251-12	80	R\$ 3.960,00
Gastroenterologista	02	2251-65	80	R\$ 3.960,00

ANEXO XVIII

LABORATÓRIO CENTRAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	04	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	20	3242-05	160	R\$ 1.140,00
Digitador	14	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Farmacêutico/Bioquímico	13	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Médico Patologista	01	2253-25	80	R\$ 3.960,00

Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XXIII

CAPS AD

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.700,00
Pedagogo / Psicopedagogo	01	2394-15	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Médico Psiquiatra	01	2251-33	80	R\$ 3.960,00
Médico Clínico Geral	01	2251-25	80	R\$ 3.960,00
Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 1.140,00
Professor de Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.700,00
Agente de Redução de Danos	01	5153-15	160	R\$ 1.328,65

ANEXO XXIV

CAPS INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Psicólogo	02	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Fonaudiólogo	01	2236-10	160	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psiquiatra Infantil	01	2251-33	80	R\$ 3.960,00
Professor Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.700,00
Pedagogo / Psicopedagogo	02	2394-15	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	01	4101-05	160	R\$ 1.140,00
Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	9914-05	160	R\$ 898,80
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXV

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Enfermeiro Supervisor	04	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Digitador	01	4121-10	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XIX

NILMO JÚNIOR E CENTRO REFERÊNCIA IDOSO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Médico Neurologista	01	2251-12	80	R\$ 3.960,00
Médico Ortopedista	01	2252-70	80	R\$ 3.960,00
Médico Otorrinolaringologista	01	2252-75	80	R\$ 3.960,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Fisioterapeuta	08	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta Domiciliar	02	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	04	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	08	2236-20	120	R\$ 2.700,00
Fonaudiólogo	08	2238-10	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 898,80

ANEXO XX

DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	02	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Digitador	02	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XXI

PROGRAMA DST - AIDS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Pediatra	01	2251-24	80	R\$ 3.960,00
Clínico Geral	02	2251-25	80	R\$ 3.960,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Odontólogo	01	2232-08	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00

ANEXO XXII

PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XXVI

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Médico Veterinário	01	2233-05	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXVII

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Farmacêutico / Bioquímico	02	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Engenheiro Sanitarista	01	2142-60	160	R\$ 3.606,13
Arquiteto	01	2141-05	120	R\$ 3.606,13
Agente Administrativo	07	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80
Técnico de Laboratório de Análises Químicas	01	3011-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXVIII

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXIX

ALMOXARIFADO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Farmacêutico / Bioquímico	01	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Almojarife	06	4141-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXX

MANUTENÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Eletricista	02	9511-05	160	R\$ 1.484,97
Encanador	02	7241-10	160	R\$ 1.484,97



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Pintor	02	7233-10	160	R\$ 1.484,97
Pedreiro	02	7152-10	160	R\$ 1.484,97
Marceneiro	02	7711-05	160	R\$ 1.484,97
Tapeceiro	02	7652-35	160	R\$ 1.484,97
Serralheiro	02	7244-40	160	R\$ 1.484,97
Jardineiro	02	6220-10	160	R\$ 1.484,97
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXXI
TRANSPORTE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Motorista	10	7823-05	160	R\$ 1.484,97

ANEXO XXXII
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO S.U.S.

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXXIII
CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	01	2516-05	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXXIV
HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO DOS SANTOS
MUNIZ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Atendente de Farmácia	10	5211-30	144	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	06	3226-05	144	R\$ 1.606,20
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviço de Copa	12	5134-25	144	R\$ 898,80
Supervisor de Higienização	01	4101-05	160	R\$ 1.714,34
Auxiliar de Serviços Diversos	25	5142-10	144	R\$ 898,80
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Supervisor de Faturamento	02	4101-05	160	R\$ 2.102,63
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Faturamento	04	4131-15	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Supervisor de Manutenção	01	7102-05	160	R\$ 1.484,97



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO

Supervisor de Recepção	02	4201-23	160	R\$ 1.714,34
Recepcionista	12	4221-05	144	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	12	5174-15	144	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	54	3222-30	144	R\$ 1.140,00
Médico Radiologista	01	2253-20	60	R\$ 3.960,00
Clinica Médica Hospitalar	03	2251-25	60	R\$ 3.960,00

PROFISSIONAL	QTD	PLANTÕES / MÊS	CBO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS EM FINEIS DE SEMANAS E FERIADOS
Médico Clínico Geral	50	450	2251-25	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Médico Pediatra	15	200	2251-24	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Médico Ortopedista	10	94	2252-70	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Enfermeiro	30	229	2235-05	R\$ 110,83	R\$ 110,83
Plantonista					
Traumatologista	03	10	2232-68	R\$ 566,00	---
Bucomaxilofacial					
Técnico em Radiologia	17		3241-15	96	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Consultório Dentário	05		3224-15	160	R\$ 955,68
Farmacêutico/Bioquímico	01		2234-05	160	R\$ 2.700,00
Enfermeiro da CCIH/Educação Continuada	01		2235-05	160	R\$ 2.700,00
Odontólogo	05		2232-08	144	R\$ 2.700,00

ANEXO XXXV
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Supervisor de Recepção	01	4201-23	160	R\$ 1.714,34
Técnico de Enfermagem	18	3222-10	144	R\$ 1.140,00
Atendente de Farmácia	01	5211-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviço de Copa	06	5134-25	144	R\$ 898,80
Auxiliar de Faturamento	02	4131-15	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	08	5142-10	144	R\$ 898,80
Recepcionista	08	4221-05	144	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	08	5174-15	144	R\$ 898,80
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00

Plantão em R\$	Outros Auxílios	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Total em R\$
	30% sobre valor plantão	30% sobre valor plantão	40% sobre valor plantão	
R\$ 566,00	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 226,40	R\$ 1.132,00
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
R\$ 110,83	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 44,33	R\$ 221,66

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO PARA FINEIS DE SEMANAS E FERIADOS (APENAS MÉDICOS)

Plantão em R\$	Outros Auxílios	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Total em R\$
	30% sobre valor plantão	30% sobre valor plantão	40% sobre valor plantão	
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00

ANEXO XXXVI
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Arquiteto	02	2141-05	120	R\$ 3.606,13
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Engenheiro Civil	02	2142-05	120	R\$ 3.606,13
Engenheiro Elétrico	01	2143-05	120	R\$ 3.606,13
Técnico em Edificações	01	3121	120	R\$ 2.200,00

ANEXO XXXVII
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	CH MENSAL	VALOR
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	02	3132-20	160	R\$ 2.200,00

ANEXO XXXVIII
BANCO DE LEITE HUMANO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	CH MENSAL	VALOR
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI N° 7.631, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 779.699,63 (Setecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 779.699,63 (Setecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2350.2508.508 - Ações de Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	9.699,63
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	40.000,00
20.601.2340.2509.509 - Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	140.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	100.000,00
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20.602.2340.2510.510 - Apoio à Produção Animal		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	90.000,00
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20.605.2340.2511.511 - Manutenção e Conservação dos Centros de Abastecimento		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



20.605.2340.1826.826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento	R\$	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
20.606.2340.1827.827 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	799.699,63

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.1077.077 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais, Lavouras Comunitárias e Indígenas		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	30.904,57
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	44.695,00
20.606.2350.1176.176 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF	R\$	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20.606.2350.1199.199 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas-PRODESA		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
04.122.2350.1478.478 – Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis		
33.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
20.605.2340.1488.488 – Central Abastecimento e Comercialização da Agricultura Familiar		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
20.605.2340.1489.489 – Projeto de Hortas Comunitárias e Cinturão Verde		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	135,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	5.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



20.606.2350.1490.490 – Programa Extensão Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	10.000,00
20.602.2340.1608.608 – Apoio a Criação de Ovinos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
20.602.2340.1609.609 – Apoio a Expansão da Psicultura		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	13.880,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20.606.2350.1619.619 – Apoio ao Programa de Incentivo de Áreas Degradadas		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	4.000,00
20.605.2350.1668.668 – Auxílio Financeiro para Associação da Zona Rural		
33.50.41.00.00 – 1 Contribuições	R\$	40.000,00
20.602.2340.2148.148 – Apoio ao Programa de Inseminação e Transferência de Embriões de Gado Leiteiro		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
04.122.2350.2218.218 – Manutenção do Stand da Exposul		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	10.000,00
20.605.2340.2316.316 – Reforma do Centro de Abastecimento (Feira da Vila Aurora)		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	15.000,00
20.605.2360.2404.404 – Programa Água para Todos na Zona Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	79.085,06
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	50.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



20.606.2350.2454.454 – Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
20.605.2350.2468.468 – Projeto Reflorestamento a Pequenos Produtores Rurais		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	4.000,00
20.605.2350.2471.471 – Qualificar Mão-de-Obra Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	9.000,00
TOTAL		799.699,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO N° 6.887, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 779.699,63 (Setecentos e setenta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.631/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 779.699,63 (Setecentos e setenta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2350.2508.508 – Ações de Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	9.699,63
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	40.000,00
20.601.2340.2509.509 – Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	140.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	100.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20.602.2340.2510.510 – Apoio à Produção Animal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	120.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	90.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20.605.2340.2511.511 – Manutenção e Conservação dos Centros de Abastecimento	R\$	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
20.605.2340.1826.826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento	R\$	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



20.606.2340.1827.827 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	799.699,63

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.1077.077 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais, Lavouras Comunitárias e Indígenas		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	30.904,57
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	44.695,00
20.606.2350.1176.176 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF	R\$	
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20.606.2350.1199.199 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas-PRODESA		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
04.122.2350.1478.478 – Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis		
33.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
20.605.2340.1488.488 – Central Abastecimento e Comercialização da Agricultura Familiar		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
20.605.2340.1489.489 – Projeto de Hortas Comunitárias e Cinturão Verde		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	135,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	5.000,00
20.606.2350.1490.490 – Programa Extensão Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	20.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	10.000,00
20.602.2340.1608.608 – Apoio a Criação de Ovinos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
20.602.2340.1609.609 – Apoio a Expansão da Psicultura		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	13.880,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20.606.2350.1619.619 – Apoio ao Programa de Incentivo de Áreas Degradadas		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	4.000,00
20.605.2350.1668.668 – Auxílio Financeiro para Associação da Zona Rural		
33.50.41.00.00 – 1 Contribuições	R\$	40.000,00
20.602.2340.2148.148 – Apoio ao Programa de Inseminação e Transferência de Embriões de Gado Leiteiro		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
04.122.2350.2218.218 – Manutenção do Stand da Exposul		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	10.000,00
20.605.2340.2316.316 – Reforma do Centro de Abastecimento (Feira da Vila Aurora)		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	15.000,00
20.605.2360.2404.404 – Programa Água para Todos na Zona Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	79.085,06
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	50.000,00
20.606.2350.2454.454 – Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	1.000,00
20.605.2350.2468.468 – Projeto Reforestamento a Pequenos Produtores Rurais		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	4.000,00
20.605.2350.2471.471 – Qualificar Mão-de-Obra Rural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	799.699,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N° 6.889, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 228.802,06 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.630/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 228.802,06 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e seis centavos), para suplementação do seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações	R\$	228.802,06
TOTAL	R\$	228.802,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, no valor R\$ 228.802,06, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal n.º 4320/64, referente ao Convênio n.º 830328/2007 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO N.º 6.888, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.629/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

07 - INSTITUTO ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVAUDE		
001 - SERVAUDE		
10.331.5010.2515.515 - Contribuir ao PASEP s/ remuneração investimentos		
33.90.47.00.00 - 1 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações que se segue, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVAUDE		
001 - SERVAUDE		
10.302.5010.2123.123 - Contratar Serviços de Seguro de Vida		
3390.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiro - PJ.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	10.000,00

Art. 3º Fica incluído no Anexo I da Lei n.º 7.396/2012 - Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual n.º 7.540/2012 e Anexo I da Lei n.º 6.062/2009 - Plano Plurianual, para o exercício de 2013 a Ação: 2515.515 - CONTRIBUIR AO PASEP S/ REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2013; 97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N.º 6.890, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 678.647,50 (Seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.632/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 678.647,50 (Seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2062.062 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo	R\$	569.576,57
12.306.2090.2046.046 - Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
33.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo	R\$	109.070,93
TOTAL.....	R\$	678.647,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, no valor R\$ 678.647,50, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal n.º 4320/64, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

DECRETO N.º 6.891, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Declara **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO** o Senhor Cônsul **NORITERU FUKUSHIMA**, Cônsul Japonês do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no dia 17 de abril de 2013, o Senhor Cônsul **NORITERU FUKUSHIMA**, Cônsul Japonês do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N.º 6.886, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** de áreas localizadas no Bairro Jardim Rui Barbosa para quitação de tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n.º 3.030/1999 e suas alterações...

CONSIDERANDO que o presente ato normativo tem como objetivo o incentivo para a quitação de tributos municipais...

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a dação em pagamento, dos imóveis de propriedade da **IMOBILIÁRIA TIRADENTES**, CNPJ/MF n.º 03798030/0001-83, tendo em vista a equivalência entre o valor de sua avaliação para com os débitos do sujeito passivo, dos imóveis localizados no Bairro Jardim Rui Barbosa com as seguintes características, limites e confrontações:

I - LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O N.º 01, DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RUI BARBOSA", ZONA URBANA DESTA CIDADE COM ÁREA DE 360,00 M² - MATRÍCULA N.º 95089, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lauda de Avaliação n.º 284/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12 metros,
Lado direito, com o lote n.º 02, medindo 30,00 metros,
Lado esquerdo, com a Rua Cruz e Souza, medindo 30,00 metros,
Fundos, com parte do lote n.º 24, medindo 12,00 metros.

II - LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O N.º 19, DA QUADRA N.º 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RUI BARBOSA", ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 360,00 M² - MATRÍCULA N.º 95107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lauda de Avaliação n.º 285/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Avenida Júlio Salusse, medindo 12 metros,
Lado direito, com a Rua Cruz e Souza, medindo 30,00 metros,
Lado esquerdo, com o lote n.º 18, medindo 30,00 metros,
Fundos, com parte do lote n.º 20, medindo 12,00 metros.

III - LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O N.º 20, DA QUADRA N.º 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RUI BARBOSA", ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 504,00 M² - MATRÍCULA N.º 95108, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Laudo de Avaliação nº. 286/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Rua Cruz e Souza, medindo 12 metros,
Lado direito, com o lote nº. 21, medindo 42,00 metros,
Lado esquerdo, com os lotes nº. 17, 18, 19 e parte do lote nº. 16, medindo 42,00 metros,
Fundos, com o lote nº. 12, medindo 12,00 metros.

IV – LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O Nº. 21, DA QUADRA Nº. 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM RUI BARBOSA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 504,00 M² – MATRÍCULA Nº. 95109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Laudo de Avaliação nº. 287/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Rua Cruz e Souza, medindo 12 metros,
Lado direito, com o lote nº. 22, medindo 42,00 metros,
Lado esquerdo, com o lote nº. 20, medindo 42,00 metros,
Fundos, com o lote nº. 11, medindo 12,00 metros.

V – LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O Nº. 22, DA QUADRA Nº. 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM RUI BARBOSA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 504,00 M² – MATRÍCULA Nº. 95110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Laudo de Avaliação nº. 288/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Rua Cruz e Souza, medindo 12 metros,
Lado direito, com o lote nº. 23, medindo 42,00 metros,
Lado esquerdo, com o lote nº. 21, medindo 42,00 metros,
Fundos, com o lote nº. 10, medindo 12,00 metros.

VI – LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O Nº. 23, DA QUADRA Nº. 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM RUI BARBOSA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 504,00 M² – MATRÍCULA Nº. 95111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Laudo de Avaliação nº. 289/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Rua Cruz e Souza, medindo 12 metros,
Lado direito, com o lote nº. 24, medindo 42,00 metros,
Lado esquerdo, com o lote nº. 22, medindo 42,00 metros,
Fundos, com o lote nº. 09, medindo 12,00 metros.

VII – LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SOB O Nº. 24, DA QUADRA Nº. 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM RUI BARBOSA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 504,00 M² – MATRÍCULA Nº. 95112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Laudo de Avaliação nº. 290/2012, valor médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Frente, para a Rua Cruz e Souza, medindo 12 metros,
Lado direito, com os lotes nº. 01, 02, 03 e parte do lote nº. 04, medindo 42,00 metros,
Lado esquerdo, com o lote nº. 23, medindo 42,00 metros,

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ANEXO I

DECRETO Nº. 6.886, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

REFERÊNCIA
371114
371122
371130
371149
371157
371165
371173
371181
371203
371211
371238
371246
371254
371262
20788
6866
81337
144673
161292
230375
412295
466433
705322
160083
160091
160105
160121
160156
160172
160180
160199
14605
18228
89141
103152
159670
159948
159956

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Fundos, com o lote nº. 08, medindo 12,00 metros.

Art. 2º O valor total dos imóveis mencionados no art. 1º é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme disposto nos Laudos de Avaliação nº. 284/2012, 285/2012, 286/2012, 287/2012, 288/2012, 289/2012 e 290/2012.

Art. 3º Os imóveis mencionados no art. 1º, serão transferidos ao Município de Rondonópolis para pagamento de tributos relativos aos imóveis descritos no Anexo Único, referentes a débitos inscritos na dívida ativa até 10/04/2013 e IPTU do exercício 2013, constantes do processo administrativo nº. 11.282/2013, até o limite do valor de sua avaliação.

Art. 3º A dação em pagamento de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos da Lei nº 3.030/1999 e demais alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



159964
161136
161144
161152
161160
161179
249572
335622
110221
371270
371289
371297
371300
371319
371327
371335
371343
371351
371378
371386
371394
371408
371416
397148
479551
479560
479578
479586
479608
479616
479624
479640
479659
479667
479675
780324
780529
814423
876372
997021
1034154
1034162
1034260
1034278
1034286

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N.º 10/GAB/SEMEC/2013

Dispõe sobre a instituição de Comissão para verificar aquisição e distribuição de materiais de consumo feita pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de Julho a 07 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as denúncias anônimas de supostas irregularidades na aquisição de materiais de consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar levantamento de materiais de consumo no almoxarifado, com relação as seguintes notas fiscais: NF nº 000.016.846 – 30/07/12; NF nº 000.016.718 – 20/07/12; NF nº 000.016.599 – 16/07/12; NF nº 000.017.306 – 10/08/12; NF nº 000.017.816 – 03/09/12; NF nº 000.017.813 – 03/09/12; NF nº 000.018.754 – 11/10/12; NF nº 000.018.753 – 11/10/12; NF nº 000.020.075 – 07/12/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão sob a coordenação do primeiro membro, para realizar levantamento dos materiais de consumo adquiridos de acordo com as notas fiscais mencionadas na Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando-se a entrada dos materiais no almoxarifado e a sua distribuição para as unidades escolares.

Parágrafo único - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Isabel Cristina Borges Leal Rossetti
- Juscelino Alves da Costa
- Leticia Dantas Amorim
- Maria Ferreira dos Santos
- Teina Nascimento Lopes
- Elson Lemos dos Santos

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar um relatório conclusivo dos trabalhos realizados no prazo de 07 (sete) dias, iniciando-se na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 16 de Abril de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000045

TÉRMO DE RATIFICAÇÃO N.º 08/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2013**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 26/2013, emitido pela **DR. JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE**, Assessora Jurídica da Secretaria de Administração e pelo **DR. JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, a favor da a favor da empresa Transportes Coletivos Cidade de Pedra LTDA, Situada na AV. João Ponce de Arruda, n.º 4412, Bairro Bela Vista, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de nº. 08282941/0001-77

OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale Transporte para o programa **Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)** que atende mulheres, idosos e deficientes vítimas de violação de direitos dentro do serviço ofertado no Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS); aquisição de Créditos de Vale Transporte para o atendimento do **Projeto Musica** ofertados às crianças e adolescentes atendidos no CREAS.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

R\$:17.784.00 (dezesete Mil setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município

1034294
1034308
1034316
1034324
1034332
1021885
1060422
482161
970590
101133
720925
720933
1023691
131237
749168
1023730
126470
1023748
425206
235768
494852
904511
235784
254630
154237
14672
892734
248061
904520
512648
86258
399639
379859
968501
749842
913251
913243
913235
913146
913138
846333
551112
238732
912123
18740

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

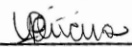


440060
440051
847020
551341
570265
465690
613525
904503
545198
1023330
551350
212849
97322
1023322
255750
97306
95745
786560
357308
969850
1018671
227668
227676
558826
375535

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Acolhimento aos Pacientes Oncológicos deste município que realizam Tratamentos de Saúde em Cuiabá, com acompanhantes, necessitando permanecer longos períodos em observação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." e Termo de Referência – Anexo VI". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de abril de 2013.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 16 de abril de 2013.


Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 003/2013-PMR.

Ref.: Retificaos Pré-Requisitos do Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2013, publicado no DO de 15/04/2013 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria n.º 15.190 de 12/04/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Pré-Requisitos do Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2013, dos Cargos de Médicos nas especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Gastroenterologista e Proctologista, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Ficam retificadas as redações dos itens abaixo especificados, da forma como segue:

Nº	CARGO	QTD e Vagas	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CH	SALÁRIO
4	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo.	80 HM	3.960,00
5	Cirurgia Pediátrica	4	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Pediatria/Cirurgia Pediátrica.	80 HM	3.960,00
13	Cirurgia Geral/Gastroenterologista	2	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Cirurgia Geral ou Gastroenterologia.	80 HM	3.960,00
34	Cirurgia Geral/Proctologista	2	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Cirurgia Geral ou Proctologista.	80 HM	3.960,00

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

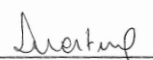
Memo n.º. 0830/DRH/SMS

Rondonópolis, 15 de abril de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001355	Eliane Valéria Pereira Marques	101524	Saúde	A partir de 23/04/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.


Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Em Branco